

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE BUEIROS SIMPLES CELULARES PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO ARMADO.

#### 1 **–** OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia com atividade industrial para Fabricação de Bueiros Simples Celulares Pré-fabricados de Concreto Armado para Substituição de Pontes em Madeira por Estruturas em Concreto Armado, a serem implantados em travessias de rios com cruzamentos em ruas do município, conforme descrição e compostas pelas seguintes peças:

- 1- Rua Elza de Oliveira.
- ❖ 16 pç BSCC inferiores retas seção "U" de 3,50 x 1,10 x 1,00 m
- ❖ 16 pç BSCC superiores retas seção "U" de 3,50 x 1,10 x 1,00 m
- 2- Rua Comandante Alberto Lepper.
  - ❖ 56 pc BSCC inferiores retas seção "U" de 3,50 x 1,25 x 1,00 m
  - ❖ 56 pç BSCC superiores retas seção "U" de 3,50 x 1,25 x 1,00 m
- 3- Estrada Timbé (Porto de Areia).
  - ❖ 16 pç BSCC inferiores retas seção "U" de 3,50 x 1,50 x 1,00 m
  - ❖ 16 pc BSCC superiores retas seção "U" de 3,50 x 1,50 x 1,00 m
- 4- Estrada Palmeira.
  - ❖ 10 pç BSCC inferiores retas seção "U" de 3,50 x 1,10 x 1,00 m
  - ❖ 10 pc BSCC superiores retas seção "U" de 3,50 x 1,10 x 1,00 m

#### 2 - PROJETOS:

**2.1** - Os projetos estruturais das peças serão de responsabilidade da contratada, deverão ser aprovados pela fiscalização da P.M.J., devendo ser adotado o sistema de execução de peças pré-moldadas respeitando-se as dimensões apresentadas pela P.M.J.



- **2.2** Para atender os dispositivos da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, a P.M.J. fornecerá projeto básico orientativo bem como orçamento estimativo da obra.
- **2.3** O projeto dos Bueiros Simples Celulares de Concreto deverá ter seu dimensionamento estrutural previsto para tráfego de veículos pesados classe 30 toneladas.
- **2.4** Deverá ser feita Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e fabricação dos Bueiros Simples Celulares de Concreto e encaminhada para a fiscalização antes do início dos serviços, juntamente com o original e 3 (três) cópias dos projetos estruturais aprovados.

### 3 - EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

- **3.1** As peças deverão ser executadas de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT.
- **3.2** O concreto a ser adotado deverá obedecer rigorosamente às prescrições do projeto. Deverão ser fornecidos laudos de comprovação da resistência do concreto utilizado por laboratório especializado, sendo que o concreto adotado não deverá ser inferior a 20 Mpa e em sua composição o cimento deverá ser resistente a sulfatos (Cimento CP- V ARI -RS).
- **3.3** As peças serão examinadas, rejeitando-se aquelas que não apresentarem acabamento satisfatório ou contrariarem as prescrições de projeto e especificações, em tais casos ficará a contratada obrigada a refazer, por conta própria, todas as peças não aceitas.

## 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



#### 4.1 - Encargos da contratada:

A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer o cálculo estrutural adotado;
- b) Fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e da fabricação das peças;
- c) Fabricar peças especiais para a entrada de tubulação, peças para a execução de curvas e meias peças;
- d) Obedecer à ordem fixada pela Prefeitura para os diversos tamanhos e tipos de peças;
- e) Ser responsável pela correta aplicação da legislação em vigor relativa a segurança, higiene e medicina do trabalho; deverá se responsabilizar pelo emprego de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece Portaria Ministerial 3214 e anexos.

#### 4.2 - Encargos da contratante.

#### A PMJ deverá:

a) Fornecer todo o material necessário à execução das peças, de acordo com a relação fornecida pela contratada e aprovada pela fiscalização, obedecendo o cronograma de fabricação;

Materiais que serão fornecidos para execução das peças pré-moldadas					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
Brita 2	tonelada	307,23			
Areia média	tonelada	288,86			
Cimento	sc	1.616,00			
Aço CA60 6,00 mm em rolo	Kg	4.647,80			
Aço CA60 8,00 mm em rolo	Kg	12.875,40			
Aço CA50 12 mm	Kg	-			
Aço CA50 16 mm	Kg	6.603,06			
Arame recozido	Kg	343,40			



- b) Exercer fiscalização sobre a fabricação das peças, o que em nenhum momento eximirá a contratada das responsabilidades fixadas no código civil;
- **4.3** O prazo para a entrega das peças será de 5 (cinco) meses. Verificar cronograma estimativo.
- **4.4** As medições para liberação dos pagamentos serão efetuados mensalmente, exceto em casos excepcionais a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.
- **4.5** A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidade na proposta ou orçamento de qualquer item contido nos projetos, especificações, detalhes e demais elementos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido qualquer adicional de preços por estes motivos.
- **4.6** Não serão admitidas propostas com prazos estabelecidos em dias úteis e/ou com pagamentos antecipados.
- **4.7** A empresa contratada será responsável por todo e qualquer dano que venha causar à Prefeitura Municipal de Joinville ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços contratados.
- **4.8** A Prefeitura se reserva ao direito de pedido de retirada de qualquer encarregado, operário ou subordinado da contratada que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.



PREÇO ESTIMADO DE FABRICAÇÃO PARA UM METRO DE GALERIA					
TIPO	DIMENSÃO	QUANT/1m	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL	
Tipo 1	2,60x1,00	-	1.280,64	-	
Tipo 1.1	2,60x1,25	-	1.309,32	-	
Tipo 2	2,60x1,50	-	1.329,67	-	
Tipo 3	2,60x2,00	-	1.180,26	-	
Tipo 3.1	2,60x2,25	-	1.197,10	-	
Tipo 4	2,60x2,50	ı	1.217,26	1	
Tipo 4.1	2,60x2,75	ı	1.239,56	1	
Tipo 5	2,60x3,00	-	1.261,84	1	
Tipo 2.0/2	2,00x2,00	-	965,10	1	
Tipo 3.5/1	3,50x1,10	-	1.500,70	-	
Tipo 3.5/2	3,50x1,60	-	1.535,57	-	
Tipo 3.5/3	3,50x2,00	-	1.390,23	-	
Tipo 3.5/4	3,50x2,20	26,00	1.408,16	36.612,16	
Tipo 3.5/5	3,50x2,35	-	1.423,29	-	
Tipo 3.5/6	3,50x2,50	56,00	1.442,12	80.758,72	
Tipo 3.5/7	3,50x2,70	-	1.460,09	-	
Tipo 3.5/8	3,50x2,90	-	1.479,72	-	
Tipo 3.5/9	3,50x3,00	16,00	1.504,13	24.066,08	
Tipo 3.5/10	3,50x3,30		1.556,85		
so	OMA	98,00		141.436,96	

Joinville, 3 de junho de 2013.

Engº Aurélio Flenik Gerente da Unidade de Obras